



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL Nº 012/2014

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente, as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva para o Atendimento de Verão 2014/15. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGÊNCIAL reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente: Lei nº 2.216 de 30 de outubro de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação no período vespertino (das 13h30min às 17h00min) do dia 16 e período matutino e vespertino (das 9h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min) dos dias 17 e 18 de dezembro de 2014.

1.2. O candidato deverá levar toda documentação referente à sua formação e tempo de serviço, bem como documento de identidade oficial com foto na data e horário estipulado no item 1.1

1. 2. A escolha de vaga será no dia 19 de dezembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação com início às 13 horas e 30 min.

1.2.1 Os candidatos serão chamados de acordo com a classificação. O candidato que não estiver presente no ato da chamada será reclassificado.

1.2.2 O candidato que houver obtido pontuação que o classifique dentro no número de vagas disponíveis neste edital deverá se dirigir no Setor de Recursos Humanos após a escolha de vagas.

1.2.3 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da Certidão de Casamento, se houver;
- f) cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- g) cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
- i) declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- l) comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

m) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;

n) Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;

o) comprovante de residência;

p) fotografia 3 x 4;

q) Certidão de nascimento dos dependentes;

1.2.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do concurso;

1.2.5 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo.

1.2.6 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do concurso.

1.3. Não será aceita escolha de vagas por procuração.

2. QUADRO DE VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO/MÍNIMA	SALÁRIO	Nº DE VAGAS
Monitor (a)	40h	Ensino Médio Completo	800,56	50
Professor (a) responsável pelo Núcleo	30h	Licenciatura Plena. Estar cursando Licenciatura a partir do 5º período	1.273,03	10
Professor(a) Educação Infantil	30h	Licenciatura Plena. Estar cursando Licenciatura a partir do 5º período	1.273,03	90
Servente	40h	Alfabetizado/a	759,14	35

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no período vespertino (das 13h30min às 17h00min) do dia 16 e período matutino e vespertino (das 9h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min) dos dias 17 e 18 de dezembro de 2014.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo com a entrega dos títulos e comprovantes de tempo de serviço.

3.3. Não serão permitidas inscrições condicionais ou por correspondência, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer via não especificada neste edital.

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Rua Leopoldo José Guerreiro, 183, Centro – Porto Belo/SC – CEP 888.210-000 – Fone/Fax: (47) 3369 5068 – (47) 3369 4250



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), que deverá ser anexada a ficha de inscrição.

3.4. O candidato deverá ler atentamente o edital, e preencher corretamente todos os campos Requerimento de Inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.8. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas de forma gratuita, sendo vedada a cobrança.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1. A nota final para os cargos de professor de educação infantil, professor responsável por núcleo e monitor será realizada através da média de pontos obtida na prova de títulos + tempo de serviço.

5.2. Para o cargo de servente, será considerando como média final a nota obtida por tempo de serviço.

5.3. A classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no site do Município de Porto Belo (www.portobelo.sc.gov.br), após as 18 horas do dia 18 de dezembro de 2014.

6. DO TEMPO DE SERVIÇO:

6.1. A comprovação de títulos a que se refere a experiência profissional não será considerada de forma fracionada, ou seja, o candidato para ter direito a pontuação terá que comprovar em anos, que poderão ser somados, porém, serão desconsiderados períodos remanescentes inferiores de 12 meses.

6.2 Para comprovação do período de experiência na área de atuação serão admitidos os seguintes documentos:

a) fotocópia simples da Carteira de trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;

b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública.

6.3 Para todos os cargos, será realizada a pontuação de tempo de serviço, de acordo com a tabela abaixo:

Especificações	Valor Unitário	Valor Máximo
----------------	----------------	--------------

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Rua Leopoldo José Guerreiro, 183, Centro – Porto Belo/SC – CEP 888.210-000 – Fone/Fax: (47) 3369 5068 –
(47) 3369 4250



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exercício profissional na área do Magistério;	1,0/ano	10,0
---	---------	------

Pontuação Máxima de Tempo de Serviço: 10,0 (dez) pontos

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

7.1 A comprovação dos títulos descritos deverá ser procedida mediante a entrega de fotocópia do documento que comprove a titulação, pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

7.2. A entrega dos documentos deverá ser realizada em uma única vez, não podendo ser parcial ou fracionada.

7.3. A Comissão responsável pelas análises dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

7.4. As certidões não poderão conter rasuras e/ou emendas.

7.5 Os títulos serão avaliados de acordo com o cargo, respeitando a pontuação máxima estabelecida nos itens a seguir.

7.5.1. CARGOS DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR RESPONSÁVEL POR NÚCLEO

7.5.1.1. No processo seletivo simplificado emergencial os títulos e tempo de serviço serão pontuados da seguinte maneira, limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos cada.

Especificações Valor Unitário Valor Máximo

Especificações	Valor Unitário	Valor Máximo
Diploma de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas aula.	1,0	4,0
Diploma devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de Mestre).	1,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de Doutor).	1,0	2,0
Certificado de curso de atualização na área da	0,25/Curso	2,0

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Rua Leopoldo José Guerreiro, 183, Centro – Porto Belo/SC – CEP 888.210-000 – Fone/Fax: (47) 3369 5068 – (47) 3369 4250



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Educação, com carga horária mínima de 16 horas, realizado nos últimos 10 anos.		
--	--	--

Pontuação Máxima de Títulos: 10,00 (dez) pontos

7.5.2 CARGO DE MONITOR:

7.5.2.1. No processo seletivo simplificado emergencial os títulos e tempo de serviço serão pontuados da seguinte maneira, limitados ao valor máximo de 10 (dez) pontos cada:

Especificações	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de curso de atualização na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, realizado nos últimos 10 anos.	1,0/Curso	10,0

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios:

- Maior habilitação na Área;
- Tempo de atuação na área contados em anos, meses e dias;
- Maior idade;
- Sorteio Público.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Processo Seletivo terá validade até 10 de fevereiro de 2015.

9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

9.3 O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária para o Programa Creche de Verão. Findando o programa, os contratos temporários perderão a validade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado candidatos que figurem como investigados ou tenham sido condenados em procedimento administrativo disciplinar ou sindicância.

10.1.1 Os candidatos deverão entregar declaração de não ter sofrido, no exercício da profissão, condenação em sindicância ou procedimento administrativo disciplinar.

10.2. O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Rua Leopoldo José Guerreiro, 183, Centro – Porto Belo/SC – CEP 888.210-000 – Fone/Fax: (47) 3369 5068 – (47) 3369 4250



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

candidato que fizer declaração falsa e/ou que não satisfizer às condições exigidas poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por decisão da Comissão Permanente de Processo Seletivo. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

10.3 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático nos cargos especificados neste Edital. A contratação será realizada de acordo com a oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, observando a ordem de classificação dos candidatos.

10.4 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, competente também para julgar, em decisão irrecorrível e Soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

10.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Porto Belo, 16 de dezembro de 2014.

**Dóris Helena Serpa Ferreira
Secretária Municipal de Educação**